



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
 Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações
 Gerência de Análise de Projetos

Informação Técnica n.º 4/2025 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP

Brasília-DF, 07 de abril de 2025.

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001896/2024-43

INTERESSADO: Empresa MBM SEGUROS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de seguro de pessoas na modalidade acidentes pessoais, mediante a implantação de apólice para 25.879 (vinte e cinco mil oito centos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento apresentado ao pregão em referência (167716403).

Ao Serviço de Licitações,

Senhora Pregoeira,

- Trata de procedimento administrativo, cujo objeto é a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de seguro de pessoas na modalidade acidentes pessoais, mediante a implantação de apólice para 25.879 (vinte e cinco mil oito centos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa;
- Com a abertura da fase externa por meio do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, sugiram questionamentos por parte da empresa: MBM SEGUROS, solicitando os seguintes esclarecimentos quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 (167716403);
- Neste sentido, esta equipe de planejamento esclarecem os seguintes questionamentos:

I - Com base no texto abaixo extraído do termo de referência, na especificação do objeto, temos o seguinte exemplo a utilizar para verificar se estamos no mesmo alinhamento:

“Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive se nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa”

Exemplos:

- O segurado estava viajando a lazer e sofreu um acidente de trânsito e veio a falecer. Neste caso não haverá cobertura?

RESPOSTA: Esclarecemos que o segurado que sofre acidente em viagem a lazer não terá direito a cobertura.

II - O segurado estava viajando a lazer e verificou um incidente no trânsito (assalto) e utilizou-se de seu dever em razão da função, porém acabou sofrendo acidente de trânsito vindo a falecer, ele fará jus ao benefício?

RESPOSTA: Esclarecemos que a jurisdição das Forças — PCDF, PMDF e CBMDF — é restrita ao Distrito Federal. Dessa forma, a cobertura será aplicada apenas quando o deslocamento do segurado ocorrer em razão do serviço, não se estendendo a viagens de caráter particular ou de lazer.

III - O segurado estava no seu dia de folga e foi morto por vingança, ele fará jus ao benefício?

RESPOSTA: Esclarecemos que caso a morte por vingança tenha ocorrido em razão da função do segurado, ele fará jus ao benefício.

IV - Com relação aos lances, o modo de disputa será “aberto” neste caso o processo irá se encerrar quando ninguém mais der lances no certame?

RESPOSTA: Esclarecemos que entendimento está correto, conforme subitem 5.12.3. do Edital.

4. Ante o exposto, restituo os autos à Vossa Senhoria, após respondido aos pedidos de esclarecimentos contido no documento (167716403), sugerindo que o processo seja encaminhado ao Serviço de Licitações (SLIC) para o seguimento do pleito.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS Matrícula nº 1.689.050-7	EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA Matrícula nº 1.720.054-7	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES Matrícula nº 1.714.597-X

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas (CLIC), com vista ao Serviço de Licitações (SLIC) para conhecimento.

LINDOMAR DOS REIS PEREIRA

Gerente da Gerência de Análise de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS - Matr.1689050-7, Chefe do Núcleo de Controle de Cedidos**, em 08/04/2025, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES - Matr.1714597-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/04/2025, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **167717572** código CRC= **7C621DEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br